



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 107/2022

Data: 26 de julho de 2022.

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo Hugo Assunção Capistrano e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o requerimento tempestivo do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando o Levantamento Funcional do Servidor emitido pela Unidade Interna de Recursos Humanos; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **Hugo Assunção Capistrano**, lotado no cargo de Controlador Interno desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2022, correspondente a 1ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

26/07/2022


José Hilton de A. Jeronimo
Coordenador de RH
Portaria 055/2019